

Justiça Restaurativa: um novo olhar para a resolução de conflitos no Direito Penal

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 1, 2024



Introdução

O sistema penal tradicional, baseado na punição e na retribuição, tem se mostrado insuficiente para a efetiva resolução de conflitos e para a promoção da paz social. Nesse contexto, a Justiça Restaurativa surge como uma abordagem inovadora, que busca a reparação dos danos causados pelo crime, a responsabilização do ofensor e a restauração das

relações afetadas. Neste artigo, analisaremos os princípios, as aplicações e os resultados da Justiça Restaurativa no âmbito do Direito Penal, destacando seus fundamentos jurídicos e sua contribuição para a construção de uma justiça mais humana e eficaz.

Princípios da Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é orientada por um conjunto de princípios que a distinguem do modelo retributivo tradicional. Dentre os principais princípios, destacam-se:

a) Voluntariedade

A participação nos processos restaurativos deve ser voluntária, tanto para a vítima quanto para o ofensor. Ambos devem estar dispostos a dialogar e a buscar uma solução consensual para o conflito [A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência.](#)

b) Empoderamento das partes

A Justiça Restaurativa busca empoderar as partes envolvidas no conflito, dando-lhes voz ativa na construção da solução. A vítima tem a oportunidade de expressar suas necessidades e expectativas, enquanto o ofensor é estimulado a assumir a responsabilidade por seus atos e a reparar os danos causados [Busca-se responsabilizar ativamente todos os que contribuíram para a ocorrência da situação de violência, dano ou conflito.](#)

c) Reparação dos danos

O foco da Justiça Restaurativa é a reparação dos danos causados pelo crime, tanto materiais quanto emocionais. Busca-se, sempre que possível, a restituição, a compensação e a

restauração das relações afetadas [Justiça restaurativa é uma técnica de solução de conflito e violência que se orienta pela criatividade e sensibilidade a partir da escuta dos ofensores e das vítimas.](#)

Aplicações da Justiça Restaurativa no Direito Penal

A Justiça Restaurativa pode ser aplicada em diferentes momentos do processo penal, desde a fase pré-processual até a execução da pena. Dentre as principais aplicações, destacam-se:

a) Círculos restaurativos

Os círculos restaurativos são encontros entre a vítima, o ofensor e a comunidade afetada pelo crime, conduzidos por um facilitador. Nesses encontros, os participantes têm a oportunidade de expressar seus sentimentos, necessidades e expectativas, buscando um acordo para a reparação dos danos e a restauração das relações [Um dos princípios da justiça restaurativa é promover a aproximação e a restauração entre as partes envolvidas.](#)

b) Mediação vítima-ofensor

A mediação vítima-ofensor é um processo dialogal que envolve a vítima e o ofensor, com a participação de um mediador. Nesse espaço, as partes podem expressar seus sentimentos, esclarecer os fatos e negociar uma forma de reparação dos danos [O presente artigo debateu sobre a Justiça Restaurativa sob a perspectiva da reparação dos danos advindos dos prejuízos causados às vítimas.](#)

c) Justiça restaurativa na execução penal

A Justiça Restaurativa também pode ser aplicada na fase de

execução da pena, como forma de promover a responsabilização do apenado, a reparação dos danos causados à vítima e a reintegração social do condenado [A Justiça Restaurativa é um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência.](#)

Resultados da Justiça Restaurativa

A aplicação da Justiça Restaurativa tem apresentado resultados promissores em diferentes países, contribuindo para a redução da reincidência, a satisfação das vítimas e a pacificação social. Dentre os principais resultados, destacam-se:

a) Redução da reincidência

Estudos indicam que a participação em processos restaurativos pode reduzir significativamente as taxas de reincidência, em comparação com o sistema penal tradicional [O tema a ser abordado no presente trabalho é a Justiça Restaurativa, um método alternativo e complementar de tratamento de conflitos, que tanto viabilizam a redução da reincidência, quanto aumentam o nível de satisfação dos envolvidos](<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/justica-restaurativa-e-sua-aplicacao-no-ordenamento-juridico-brasileiro/>).

b) Satisfação das vítimas

A Justiça Restaurativa permite que as vítimas tenham um papel ativo na resolução do conflito, expressando suas necessidades e expectativas. Isso contribui para uma maior satisfação das vítimas com o processo e com o resultado obtido [A justiça restaurativa é capaz de promover a reparação dos danos sofridos pela vítima, a autorresponsabilização do ofensor, bem como a restauração das relações sociais subjacentes](#)

eventualmente preexistentes ao conflito.

c) Fortalecimento dos laços comunitários

Os processos restaurativos envolvem não apenas a vítima e o ofensor, mas também a comunidade afetada pelo crime. Essa participação contribui para o fortalecimento dos laços comunitários e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária A justiça restaurativa é uma forma de resolver conflitos que envolvem crimes por meio de uma mediação entre a vítima, o agressor e a comunidade na tentativa de reparar os danos causados à vítima e evitar que o agressor reincida.

Fundamentos jurídicos da Justiça Restaurativa no Brasil



A Justiça Restaurativa encontra respaldo em diversos fundamentos jurídicos no ordenamento brasileiro, tanto em âmbito constitucional quanto infraconstitucional. Dentre os principais fundamentos, destacam-se:

a) Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 98, inciso I, a possibilidade de criação de juizados especiais para a conciliação, o julgamento e a execução de infrações penais de menor potencial ofensivo, abrindo espaço para a aplicação de práticas restaurativas [Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão: I – juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau.](#)

b) Lei nº 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais)

A Lei nº 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, prevê a possibilidade de composição dos danos e a aplicação de medidas alternativas à pena privativa de liberdade, como a prestação de serviços à comunidade e a limitação de fim de semana, abrindo espaço para a utilização de práticas restaurativas [Art. 62. O processo perante o Juizado Especial orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, objetivando, sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade.](#)

c) Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

A Resolução nº 225/2016 do CNJ dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes para a implementação e

difusão das práticas restaurativas no sistema de justiça brasileiro [Art. 1º. A Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário, na forma desta Resolução, objetiva a aplicação da Justiça Restaurativa em quaisquer situações, conflitos, crimes, contravenções, atos infracionais e problemas concretos ou situações difusas, apresentados à Justiça.](#)

Conclusão

A Justiça Restaurativa representa um novo paradigma para a resolução de conflitos no âmbito do Direito Penal, baseado na reparação dos danos, na responsabilização do ofensor e na restauração das relações afetadas pelo crime. Seus princípios, como a voluntariedade, o empoderamento das partes e a busca pela reparação, oferecem uma abordagem mais humana e eficaz para o tratamento da criminalidade, em comparação com o sistema penal tradicional.

As aplicações da Justiça Restaurativa, como os círculos restaurativos, a mediação vítima-ofensor e a justiça restaurativa na execução penal, têm apresentado resultados promissores em termos de redução da reincidência, satisfação das vítimas e fortalecimento dos laços comunitários. Esses resultados apontam para a necessidade de uma maior difusão e institucionalização das práticas restaurativas no sistema de justiça brasileiro.

No Brasil, a Justiça Restaurativa encontra fundamentos jurídicos na Constituição Federal, na Lei dos Juizados Especiais e na Resolução nº 225/2016 do CNJ, que estabelecem diretrizes para a sua implementação e difusão. Contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido para a efetiva consolidação da Justiça Restaurativa no país, sendo necessários investimentos em capacitação, pesquisa e mudança cultural.

É fundamental que os operadores do Direito, como juízes,

promotores, defensores públicos e advogados, estejam preparados para atuar em práticas restaurativas, compreendendo seus princípios e metodologias. Além disso, é necessário o engajamento da sociedade civil, das universidades e das instituições públicas na promoção e no aperfeiçoamento da Justiça Restaurativa, por meio de parcerias, projetos e políticas públicas.

A Justiça Restaurativa não se propõe a substituir o sistema penal tradicional, mas sim a complementá-lo, oferecendo uma abordagem mais adequada para determinados tipos de conflitos e situações. Sua aplicação deve ser pautada pela voluntariedade, pela garantia dos direitos fundamentais e pela busca da pacificação social, sempre com o objetivo de promover uma justiça mais humana, participativa e transformadora.

Em um contexto de crise do sistema penal, marcado pela superlotação carcerária, pela violação de direitos humanos e pela ineficácia na prevenção e no tratamento da criminalidade, a Justiça Restaurativa surge como uma alternativa promissora e inovadora. Seu potencial para a construção de uma sociedade mais justa, pacífica e solidária deve ser reconhecido e valorizado, incentivando a sua difusão e o seu aperfeiçoamento no âmbito do Direito Penal brasileiro.